

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1804.01/2017-TUR

Concorrência Pública nº 1804.01/2017-TUR

Processo nº 3003.01/2017-TUR

Aos 04 dias do mês de setembro de 2017, no Setor de Licitações do município de Paracuru-CE, à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Concorrência Pública nº 1804.01/2017-TUR, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 3003.01/2017-TUR, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Turismo, Cultura e Meio Ambiente, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) Na Concorrência Pública nº 1804.01/2017-TUR
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/2000.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais locações de equipamentos de infraestrutura, atrações artísticas e aquisições de fogos de artifício, destinados aos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Paracuru-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Concorrência Pública nº 1804.01/2017-TUR, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3003.01/2017-TUR.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital da Concorrência Pública nº 1804.01/2017-TUR.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paracuru, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

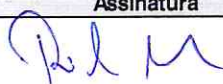

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Paracuru, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.	RICARDO DE AZEVEDO ALVES	SECRETARIO	211.191.123-20	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura
FRANCISCO CANINDÉ MOTA - ME	FRANCISCO CANINDÉ MOTA	PROPRIETARIO	655.165.404-53	

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1804.01/2017-TUR - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Unidade Gestora identificada neste termo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização da Concorrência Pública nº 1804.01/2017-TUR.

FORNECEDOR: FRANCISCO CANINDÉ MOTA – ME (LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7)

LOTE I - EQUIPE DE APOIO E CAPATAZIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	
1.01	EQUIPE DE APOIO DIURNO – Contratação de equipe de apoio em execução de eventos de grande porte, capacitada, desarmada, uniformizada e com experiência para apoio em serviços diurnos.	DIÁRIA	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	
1.02	EQUIPE DE APOIO NOTURNO – Contratação de equipe de apoio em execução de eventos de grande porte, capacitada, desarmada, uniformizada e com experiência para apoio em serviços noturnos..	DIÁRIA	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	
1.03	CAPATAZIA DIURNA - Contratação de serviço de capatazia diurna para limpeza pesada e braçal do local do evento antes, durante e depois.	DIÁRIA	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	
1.04	CAPATAZIA NOTURNA - Contratação de serviço de capatazia noturna para limpeza pesada e braçal do local do evento antes, durante e depois.	DIÁRIA	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00	
TOTAL LOTE 01					R\$ 59.750,00	

LOTE II - BANHEIROS QUIMICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	



2.01	BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DIURNO - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UNID.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
2.02	BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NOTURNO - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UNID.	450	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
2.03	LOC. DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	UNID.	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 28.500,00

LOTE III - ESTRUTURA CIVIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.

3.01	<p>PALCO GRANDE PORTE 1: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de frente por 12m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais sendo uma medindo 5m x 5m e a outro medindo 8m x 6m coberta em lona Nigth & Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.</p>	DIÁRIA	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
3.02	<p>PALCO GRANDE PORTE 2: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais sendo uma medindo 5m x 5m e a outro medindo 8m x 6m coberta em lona Nigth & Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.</p>	DIÁRIA	5	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00

3.03	<p>PALCO MÉDIO PORTE 1: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mX5m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 26m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painei de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.</p>	DIÁRIA	7	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00
3.04	<p>PALCO MÉDIO PORTE 2: Locação de Palco de estrutura metálica em ferro galvanizado coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mX5m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 26m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painei de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.</p>	DIÁRIA	7	R\$ 1.850,00	R\$ 12.950,00
3.05	<p>PALCO PEQUENO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mX5m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painei de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.</p>	DIÁRIA	7	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00

3.06	PALCO MINI PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 4mx4m coberta em lona Night & Day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel e metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
3.07	CAMARIM TIPO 1 – Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	17	R\$ 1.000,00	R\$ 17.000,00
3.08	CAMARIM TIPO 2 – Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
3.09	CAMAROTE GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem, capacidade para 250 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 20 metros de frente x 6 metros de profundidade, Cobertura em lona tipo night&day, Piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	DIÁRIA	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

3.10	PÓRTICO – Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	12	R\$ 400,00	R\$	4.800,00
3.11	ARQUIBANCADA – Locação de arquibancada com 07 (sete) degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e cortinação metálico, barras de contraventamento em toda estrutura e base em chapa metálica Ø=1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METROS	75	R\$ 100,00	R\$	7.500,00
3.12	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	DIÁRIA	15	R\$ 350,00	R\$	5.250,00
3.13	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	20	R\$ 310,00	R\$	6.200,00
3.14	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	40	R\$ 300,00	R\$	12.000,00

3.15	TENDA DE CIRCO TIPO 1 - locação de tenda de circo no tamanho 16:00m por 32:00m (512m2), com capacidade para 350 pessoas e com equipamentos inclusos: montagem e desmontagem e serviços de manutenção.	DIÁRIA	5	R\$ 1.000,00	R\$	5.000,00
3.16	TENDA DE CIRCO TIPO 2 - locação de tenda de circo no tamanho 8:00m por 16:00m (128m2), com capacidade para 175 pessoas e com equipamentos inclusos: montagem e desmontagem e serviços de manutenção.	DIÁRIA	4	R\$ 800,00	R\$	3.200,00
3.17	TORRE DE OBSERVAÇÃO-Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado e madeira com especificações mínimas: medindo 1,0m x 1,0m com 1,0m de altura, para a equipe de apoio nos dias dos eventos.	DIÁRIA	40	R\$ 100,00	R\$	4.000,00
3.18	ESTANDES - Locação de estandes, tamanho de 5m de frente por 5m de fundo, montado em perfil de coluna, com 2,20m de altura. Perfil de travessa em alumínio adonísado. Carpete: Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Divisórias: Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado. Iluminação: Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft de 100 watts.	DIÁRIA	25	R\$ 200,00	R\$	5.000,00
3.19	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalm, com 2 dois metros de cumprimento por 1m de altura.	UNID.	450	R\$ 30,00	R\$	13.500,00
3.20	HOUSE MIX - locação de house mix medindo 4:00m de frente por 03:00m de fundos montada em alumínio e ferro galvanizado, coberta em lona night day com elevação de 50cm do solo com piso em compensado 20mm.	DIÁRIA.	25	R\$ 200,00	R\$	5.000,00
3.21	FECHAMENTO - locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalm e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	METROS	500	R\$ 10,00	R\$	5.000,00

3.22	TABLADE DE GRANDE PORTE - locação de tablado medindo 6m de frente por 6m de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado	DIÁRIA	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
3.23	TABLADE DE MÉDIO PORTE - locação de tablado medindo 5m de frente por 3 de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	DIÁRIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.24	TABLADE DE PEQUENO PORTE - locação de tablado medindo 4m de frente por 3m de fundos, com 50cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	DIÁRIA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3.25	BARRICADAS - locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m.	UNID.	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
3.26	PASSARELA - locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	DIÁRIA	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3.27	BARRACA TIPO 1 - locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 3X3 montada em ferro galvanizado e lona Night & Day branca. Contendo um kit composto de: 2 conservadores, 1 balcão em madeira medindo 3X3.	DIÁRIA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
3.28	BARRACA TIPO 2 - locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 2,5X2,5, montada em ferro galvanizado e lona Night & Day branca. Contendo um kit composto de: 2 conservadores, 1 balcão em madeira medindo 2,5X2,5.	DIÁRIA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 253.450,00

LOTE IV - SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
4.01	SONORIZAÇÃO DE MAIOR PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS	DIÁRIA	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

2

4.02	<p>BANDAS NACIONAIS E MAIOR PORTE – Locação de sistema de som de grande porte com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 08 Amplificadores 5000 RMS, 08 amplificadores 3200 RMS, 06 amplificadores 1200 RMS, 04 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1,5 ton, de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopró (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.</p>	DIÁRIA	7	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00
------	--	--------	---	--------------	---------------



4.3	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Locação de sistema de som</p>	DIÁRIA	15	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00
<p>de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 04 Amplificadores 5000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10 000 watts para 110 V, 02 sider. duplo estereo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contraabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopra (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.</p>					

	<p>de médio Porte com 1 mesa de som digital de mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves, 8 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 4), 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton. de 04metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (NPUT), 01 main power 10,000 watts para 110 V, 01slder estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.</p>				
4.04	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster, equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas subgraves, 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 1200 W RMS, 02 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, CD player,08 direct box, sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros</p>	DIÁRIA	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00

4.05	<p>SONORIZAÇÃO DE MINE PORTE - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 12 canais máster, equalizador gráfico estereo 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 1200 W RMS, 01 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 2 pedestais, CD player, 06 direct box, sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.</p>	DIÁRIA	42	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
4.06	<p>ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE – Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte -46 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 26 Set Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.</p>	DIÁRIA	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
4.07	<p>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE – Locação de sistema de iluminação com grid Colorida de Grande Porte -64 Refletores PAR 64, 6 Box Truss, 4 Mini Bruts, 6 Set Light, 12 Moving Lights, Mesa Comando, 4 Módulos Potência, Cabos e Conectores.</p>	DIÁRIA	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
4.08	<p>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - Iluminação Branca de médio Porte com grid sendo -36 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 20 Set Light, Mesa Comando, 03 Módulos Potência, Cabos e Conectores.</p>	DIÁRIA	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
4.09	<p>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE Iluminação Colorida médio Porte com grid sendo -48 Refletores PAR 64, 4 Box Truss, 2 Mini Bruts, 4 Set Light, 8 Movings Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.</p>	DIÁRIA	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00

4.10	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE -locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte com grid -24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, Mesa Comando, 02 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	DIÁRIA	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
4.11	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE Iluminação Colorida de pequeno porte com grid - 24 Refletores PAR 64, 4 Box Truss, 2 Mini Bruts, 4 Set Light, 4 Movings Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	DIÁRIA	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
4.12	GERADOR DE ENERGIA 240kva - Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 240 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00

4.13	<p>GERADOR DE ENERGIA 180kva– Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm², no mínimo, com 5 metros com conectores.</p>	DIÁRIA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
4.14	<p>GERADOR DE ENERGIA 80kva– Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, ou reboque com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm², no mínimo, com 5 metros com conectores.</p>	DIÁRIA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4.15	<p>TELAO – Locação com montagem e desmontagem de sistema de vídeo composto de telao de 200 polegadas, estrutura de sustentação em alumínio Q30, com projetor de 5000 ansilumens projeção HD com transmissão simultânea.</p>	DIÁRIA	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

4.16	FILMAGEM – Locação de duas câmeras digitais de alta resolução e profissional, com equipamentos de gravação, incluindo edição do registro do evento, atrações musicais, público, Etc. e ainda gravação de 20 cópias em mídia DVD de ótima qualidade de cada evento.	DIÁRIA	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4.17	FILMAGEM AÉREA - Filmagem aérea com câmeras Full HD (1080p) com sistemas de estabilização mecânica e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante	DIÁRIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4.18	TELAÃO DE LED - Locação de tela de LED, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 200mm x 400mm, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	DIÁRIA	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
4.19	DELAY GRANDE PORTE – Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	DIÁRIA	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
4.20	DELAY MÉDIO PORTE - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 02 (duas) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	DIÁRIA	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
4.21	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE - Locação de trio elétrico de médio porte, Especificações técnicas: Lateral Direita : 24 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees. Lateral Esquerda: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twiteers; Frente: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Fundo: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02crossover digitais; 01 processador de efeitos; 01 compressor; amplificadores: 14 amplificadores; 11 amplificadores times; 10 amplificadores; Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contrabaixo	DIÁRIA	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

(Via fone); 01 microfone sem fio; 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trucado; 01 grupo de gerador de 150KVA; 12 refletores 500w; palco com 4,0m X 2,80m. Atenção: O trio elétrico deverá ser entregue abastecido e em conformidade com as normas do DETRAN. O custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.

TOTAL LOTE 04

R\$ 216.800,00

LOTE V - ATRAÇÕES MUSICAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOT.
5.01	ATRAÇÃO NACIONAL - Contratação de Atração de Renome nacional, A atração a que se refere este item, deve esta em evidencia. Que tenha reconhecimento da critica e do público geral, deve ter se apresentado em programas a nivel de rede nacional nos últimos 90 dias da data da expedição da ordem de serviço sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb, pagode ou pop Rock, para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, mudias de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

<p>5.02</p> <p>ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE - Contratação de Atracção de Renome regional(Norte e Nordeste) de grande porte. Para apresentação de eventos em datas comemorativas como Carnaval, Semana santa, Réveillon etc. A atracção a que se refere este item, deve esta em evidencia e entre as mais requisitadas no momento. Que tenha reconhecimento da critica e do público geral na atualidade. Deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional(Norte e Nordeste) nos últimos 90 dias da data da expedição da ordem de serviço, sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.</p>	<p>CACHÊ</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 16.000,00</p>	<p>R\$ 32.000,00</p>
<p>5.03</p> <p>ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atracção de Renome regional(Norte e Nordeste) de médio porte. A atracção a que se refere este item, deve esta em evidencia. Que tenha reconhecimento da critica e do público geral, deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional(Norte e Nordeste) nos últimos 180 dias da data da expedição da ordem de serviço sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb, pagode ou pop Rock, para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.</p>	<p>CACHÊ</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>	<p>R\$ 40.000,00</p>
<p>5.04</p> <p>ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atracção de Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>	<p>R\$ 35.000,00</p>

5.05	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atracção I de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 10 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
5.06	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL 1 - Grupo Artístico de Renome Regional de Pequeno porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular) cache por figurante.	CACHE	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
5.07	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL 2 - Grupo Artístico de Renome Regional de Pequeno porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular) cache por artista, ator/atriz.	CACHE	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
5.08	ATRAÇÃO DJ - Contratação de Atracção DJ, e equipe, composta de no mínimo 05 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais.	SERVIÇO	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
5.09	CERIMONIALISTA DE RENOME - Contratação de 01 (um) Cerimonialista de renome para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	DIÁRIA	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
5.10	CERIMONIALISTA LOCAL - Contratação de 01 (um) Cerimonialista local para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	DIÁRIA	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 216.000,00

LOTE VI - ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.

6.01	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERV.	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
6.02	PRODUTORA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERV.	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
6.03	PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERV.	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
6.04	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – contratação de empresa especializada em Serviço diário de decoração e ornamentação temática de grande porte no espaço onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante.	SERV.	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

6.05	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – contratação de empresa especializada em Serviço diário de decoração e ornamentação temática de médio porte no espaço onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante.	SERV.	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
6.06	MESAS PLÁSTICAS – Locação de mesas plásticas para uso em eventos feiras e solenidades.	UNID.	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6.07	CADEIRAS PLÁSTICAS – Locação de mesas plásticas para uso em eventos feiras e solenidades.	UNID.	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
6.08	BUFFET PARA CAMARIM – Serviços de Buffet nos camarins composta de no mínimo 01 bandeja de frutas da época, 01 bandeja de fritos, 300 salgadinhos, 100 águas mineral sem gás, 40 águas mineral com gás, 100 refrigerantes variados, 24 unidades de red bull e 50 Gatorade. para atender as atrações musicais que irão se apresentar durante os eventos. O quantitativo descrito acima e para cada serviço ou seja cada camarim por evento.	SERV.	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
6.09	SERVIÇOS DE BUFFET – Serviços de Buffet para atender as autoridades e convidados durante os Eventos Contendo: 150 garrafas de água mineral de 500ml, 1000 salgadinhos diversos, 150 latas de refrigerantes 350ml, frutas diversas (5kg), 30 energéticos de 250ml, 100 unidades de suco frutas cítricas (garrafa de 500ml).	SERV.	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00

6.10	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PEQUENO PORTE - locação com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.000 watts	HORA	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
6.11	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM MÉDIO PORTE - Locação com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio tipo paredão com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, gerador próprio, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 3.000 watts.	HORA	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 95.800,00

LOTE VII - SHOW PIROTÉCNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
7.01	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE: Girândola 180 Apito Galato, Pç-02; Torta 100 tubos de 1.5, Pç-02; Torta 72 tubos de 1.5 Leque, Pç-01; Torta 100 tubos de 1.5 Efeito Z, Pç-01; Torta 50 tubos de 1 Direcionana, Pç-01; Torta 30 tubos de 2.5, Pç-03; Torta 09 tubos de 4, Pç-03; Girândola 1080 tnos, Cx-02.	SERVIÇO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00



7.02	SHOW PIROTÉCNICO – MÉDIO PORTE: Girândola 180Apito Gaiato Pg -02; Torta 100 tubos de 1.5 Pg -01; Torta 120 tubos de ¾ Leque Pg -01; Torta 25 tubos de 2.5 Pg -02; Torta 09 tubos de 4 Pg -01; Girândola 1080 tiros Cx -01.	SERVIÇO	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 12.400,00

TOTAL DOS LOTES (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7)				R\$ 882.700,00
---	--	--	--	----------------